

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA SERVIÇO ENGº D.E.
Nº 557/2014 - ASJUR/PRES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 557/2014, CELEBRADO EM 19/05/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

PROCESSO Nº: 142.001.874/2012.

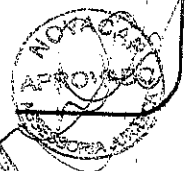
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.05.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecido no SIA - Trecho 03 - Lotes 625/695-Bloco B S/N-Sl. 202 - 2º andar-Guará, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.776/0001-81, e Inscrição Estadual sob o nº 07.307.221/001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 1093180-SSP/DF e do CPF sob nº 119.114.568-90, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 26/05/2015 às fls. 1943, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.182ª sessão, às fls. 1944, realizada em 27/05/2015, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **142.001.874/2012**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos** dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 557/2014 - ASJUR/PRES**, contados a partir de 05/06/2015 e 13/08/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a construção pela **CONTRATADA**, da primeira etapa do Complexo Cultural Samambaia, na Quadra 301, Conjunto 06, em Samambaia - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 557/2014 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **30/11/2015**, e a vigência, até **07/02/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 557/2014 - ASJU/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.


Brasília-DF, 28 de maio de 2015.

PELA NOVACAP:


HERMÈS RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

